



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

**COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
PL Nº 2.614/2024**

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 13/05/2025 21:26:14.253 - PL261424
EMC 587/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.587/2025

*Emenda Modificativa ao PNE, referente
ao Objetivo 17, Estratégia 17.1 do
Anexo do Projeto de Lei.*

Art. 1º Modifique-se a **Estratégia 17.1 do Objetivo 17 do Anexo** do Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

“Estratégia 17.1. Instituir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretrizes nacionais de qualidade da gestão escolar, abrangendo dimensões como a capacidade administrativa, pedagógica e de diálogo com a comunidade local, a qualificação profissional e a proposta de gestão democrática para a escola, com a garantia de que a gestão e o planejamento da gestão escolar sejam exclusivamente públicos, sem a possibilidade de privatização da administração educacional ou da gestão das escolas.”

JUSTIFICATIVA

A gestão escolar deve ser uma responsabilidade exclusivamente pública, visando à manutenção da autonomia e da qualidade da educação pública, bem como ao fortalecimento da gestão democrática. A privatização da gestão educacional ou da gestão escolar comprometeria a participação social e o controle público sobre as políticas educacionais, prejudicando o caráter democrático e inclusivo da educação pública. Os documentos analisados reforçam a importância da gestão pública como



* C D 2 5 7 5 6 1 9 1 0 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

um mecanismo essencial para a democratização da educação e para o fortalecimento da participação da comunidade escolar. A emenda visa garantir que nenhuma forma de privatização seja permitida na gestão escolar, para assegurar a qualidade e transparência no sistema educacional.

Sala da Comissão, _____ de maio de 2025

Deputado Tarcísio Motta
PSOL - RJ

Apresentação: 13/05/2025 21:26:14.253 - PL261424
EMC 587/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.587/2025



* C D 2 5 7 5 6 1 9 1 0 3 0 0 *